



Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Inovação e Comunicação, Divisão de Marca e Comunicação

ATA N.º 3

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10h00, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções no Departamento de Inovação e Comunicação, Divisão de Marca e Comunicação, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 145/2021 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 22459/2021, 2ª série, N.º 232, de 30 de novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202112/0082, de 03 de dezembro, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Matilde Cardoso, Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação; Vogais:

- 1.º Vogal Efetivo: Ana Rita Garcia Venâncio, Chefe da Divisão de Marca e Comunicação;
- 2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.
- 1. A reunião do Júri teve por objeto a apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, e a subsequente elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, bem como a definição do primeiro método de seleção obrigatório a aplicar, em concreto, a cada um dos candidatos admitidos.
- 2. Nessa sequência, o Júri verificou que quatro dos candidatos provisoriamente excluídos pronunciaram-se quanto à intenção de exclusão da respetiva candidatura, passando seguidamente a ajuizar o mérito dos fundamentos por aqueles invocados.
- 3. A candidata Bárbara Palinhos Pereira veio, em sede de audiência de interessados, arguir que, por mero lapso, no momento da formalização da respetiva candidatura, não juntou o documento comprovativo do preenchimento do requisito da habilitação literária vertido no ponto 3 do Aviso de Abertura n.º 22549/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 232, de 30 de novembro e no ponto 6.2 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202112/0082, fazendo, por esta via, a junção do diploma da licenciatura em Design e da respetiva carta de curso. Tendo-se por tempestivo e devidamente comprovado o preenchimento do enunciado requisito de admissão, o júri deliberou unanimemente admitir a candidatura no presente procedimento concursal.
- 4. A candidata Bruna Raquel da Silva Pimenta veio manifestar-se no sentido de requerer ao júri que se dignasse admitir, nesta fase, a junção do seu *portfolio*, na medida em que só em momento



subsequente à formalização da sua candidatura e após consulta da oferta na Bolsa de Emprego Público, constatou que a junção de *portfolio* era tida como um dos requisitos legalmente exigidos para efeitos da admissão e avaliação de candidaturas no âmbito deste procedimento concursal em concreto. Face aos argumentos aduzidos pela candidata em apreço e mostrando-se regularizada a situação vertente, o júri decidiu unanimemente pela admissão da mesma.

- 5. O candidato Bruno Jorge de Oliveira Carvalho, igualmente notificado da intenção de exclusão da respetiva candidatura em virtude de não ter procedido à junção de portfolio, veio alegar que tal omissão deveu-se a lapso em que incorreu no momento da leitura dos avisos de abertura do procedimento concursal, apelando ao júri que admita agora a junção do portfolio anexo à sua exposição. Considerando os fatos invocados e ao abrigo do princípio da igualdade de tratamento, o júri pronunciou-se unanimemente no sentido da sua admissão a concurso.
- 6. A candidata Maria Diogo Alemão Correia de Sá, uma vez notificada da intenção de exclusão da respetiva candidatura, em virtude de não ter procedido à junção de documento comprovativo do preenchimento do requisito de admissão relativa à titularidade da habilitação literária exigida, veio por via do exercício do direito de audiência de interessados, proceder à junção de declaração emitida pela instituição de ensino superior que frequentou a atestar que a mesma havia concluído o mestrado em Design e Cultura Visual, encontrando-se, na referida data, a aguardar a emissão do respetivo diploma de mestrado, que veio em momento subsequentemente a enviar. Não obstante a candidata não ter procedido à junção do comprovativo da titularidade da licenciatura em Design que concluiu na mesma instituição de ensino superior e que declarou possuir no formulário de candidatura e no seu *Curriculum Vitae*, fato é que a mesma concluiu comprovadamente o segundo ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das áreas de formação académica enunciadas nos avisos de abertura do procedimento, pelo que o júri deliberou, de igual modo, no sentido de admitir a sua candidatura.
- 7. Seguidamente, o júri procedeu à elaboração das listas definitivas dos candidatos excluídos e admitidos no presente procedimento concursal, plasmadas respetivamente nos Anexos I e II, os quais, para os devidos efeitos, fazem parte integrante desta Ata.
- 8. Em momento subsequente, o júri verificou que os candidatos Carlos Miguel Lobo Sequeira da Silva e Fernando Jorge de Jesus Carrilho, ambos titulares de relação jurídica de emprego público, encontram-se a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho concursado, pelo que, em virtude de reunirem os requisitos para submissão a este método de avaliação e de não o terem expressamente afastado, ser-lhes-á aplicado o método de seleção "Avaliação Curricular", nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, alínea a) e do n.º 3 da L.G.T.F.P. (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual) e da alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação vigente e doravante designada por "Portaria".
- 9. O júri deliberou, ainda, a submissão dos demais candidatos admitidos ao método de seleção "Prova de Conhecimentos", Cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 36.º da L.G.T.F.P. e da alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria.
- 10. Por último, foi deliberado avançar-se com a aplicação do primeiro método de seleção obrigatório
 prova de conhecimentos ou avaliação curricular consoante a situação em concreto de cada candidato, sendo que os candidatos a submeter à prova de conhecimentos serão posteriormente



convocados para a respetiva realização em dia, hora e local a designar, por via da sua notificação de harmonia com o preceituado no art.º 10.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 11h30m, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso Num. de Identificação: 06583279 Data: 2022.02.03 20:32:00+00'00'

Presidente

Assinado por: ANA VENANCIIO Num. de Identificação: 11745998 Data: 2022.02.03 21:55:35+00'00'

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo